

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO E SOB DEMANDA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) Nº 057/2022**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

De outro lado, **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.801.201/0001-56, com sede matriz na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP 74075-250, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **SR. ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.190.671-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 173.585-2ªvia-DGPC/GO, residente e domiciliado no Município de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 01º de novembro de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Fornecimento em Consignação e Sob Demanda de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

- Considerando a necessidade urgente e pontual de fornecimento 1 (uma) haste intramedular bloqueada de tornozelo retrofix com parafusos inclusos para realização, no dia de amanhã (qual seja, 17/03/2023), de uma cirurgia de osteotomia de ossos do pé, uma vez que o OPME anteriormente solicitado pelo médico cirurgião e aprovado pelo médico auditor do HCN (documento anexo) foi posteriormente alterado pelo médico cirurgião; e

- Considerando que o OPME cuja substituição fôra solicitada pelo médico cirurgião (haste

intramedular bloqueada de tornozelo retrofix com parafusos inclusos) não está contemplado na lista de Produtos contratados disposta no Anexo IV do Primeiro Termo Aditivo e que, por tal razão e dada a urgência do caso, a **CONTRATADA** apresentou Proposta Comercial (a “Proposta”) para o fornecimento do mesmo, em caráter pontual e de emergência, bem como que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

### **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o fornecimento pontual e emergencial de 1 (uma) haste intramedular bloqueada de tornozelo retrofix com parafusos inclusos pelo valor fixo de R\$ 12.510,45 (doze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme e nos termos da Proposta anexa.

### **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-SP, 16 de março de 2023.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Orlandir Paula Cardoso

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

## FICHA DE AVALIAÇÃO

**Paciente:** SENHORINHA DO BOMFIM DUTRA **Número do atendimento:** 5153932

**Sexo:**  M  F **Idade:** 39

**Nome da mãe:** FRANCISCA BARBOSA DOMINGUES

**Demanda:** AVALIAÇÃO DE OPME

**Proced solicitado pelo cirurgião:** OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE

**Data da cirurgia:** 16/03/2023

**Material previsto (SIGTAP):**

**Material solicitado pelo cirurgião:** CANULADO 7.0  
SERRA BUCOMAXILOFACIAL  
SERRA NITROGÊNIO  
CAIXA DE HEBERT

**Justificativa do cirurgião:**

**Descrição:**

**Data do pedido:** 14/03/2023 **Hora:** h

**Requerente:** Nat Martins

**Parecer:** OPME compatível com diagnostico e procedimento solicitado

**Observações:**

Assinado de forma digital por JOEL CHILOFF:14560803854  
Dados: 2023.03.14 21:45:08 -03'00'



Goiânia, 16 de Março de 2023

Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto  
Goiânia-GO CEP: 74.075-250  
Fone: (62) 3212-3015  
Fax: (62) 3229-4720

AO: **HOSPITAL CENTRO - NORTE GOIANO - URUAÇU.**  
St. Compras de OPME.

Conforme solicitado segue cotação abaixo.

ORCAMENTO					
-----------	--	--	--	--	--

QTDE:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	ANVISA:	VL. UNIT:	VL. TOTAL:
01	Haste Intramedular Bloqueada de Tornozelo Retrofix Incluso os Parafusos	GM Reis	10247700057	12.510,45	12.510,45
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$12.510,45</b>

ENTREGA PROGRAMADA.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Atenciosamente,

*Eudes Alves*



**Departamento Comercial**  
Sintese Comercial Hospitalar – Goiânia, GO, Brasil  
CNPJ: 24.801.201/0001-56  
[comercial@sintesebr.com](mailto:comercial@sintesebr.com)